



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

10 ANOS – SHOW DE PRÊMIOS ANIVERSÁRIO PUPPO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052608/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPER PUPPO SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: MARIO KATUO KATO Número: 990

Bairro: CASCAVEL VELHO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85818-060

CNPJ/MF nº: 26.775.552/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2026 a 02/03/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2026 a 28/02/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Durante o período compreendido entre 15/10/2026 e 28/02/2027, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas em uma das unidades participantes do Super Puppó, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom/elemento de participação na promoção.

Para fins de participação:

a cada R\$ 100,00 em compras = 01 cupom;

a cada R\$ 200,00 em compras = 02 cupons;

a cada R\$ 300,00 em compras = 03 cupons;

e assim sucessivamente.

Os valores residuais inferiores a R\$ 100,00 não serão acumulados nem transferidos para compras posteriores.

Para participar da campanha e concorrer aos prêmios, o Cliente deverá estar inscrito no cadastro de clientes no Clube Puppó. Caso o Cliente não esteja cadastrado, poderá efetivar seu cadastro a qualquer tempo durante o período da Campanha para poder ter o direito aos cupons. As compras realizadas antes do cadastramento não dão direito aos cupons.

O Cliente deverá preencher o cupom com os dados nele solicitados, sendo nome completo, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, estado), número do telefone celular com código de área e responder à pergunta obrigatória.

Os cupons deverão ser preenchidos e depositados em urnas identificadas em cada loja do Super Puppó Supermercados, até o prazo final da campanha do dia 28/02/2027.

As lojas participantes são:

Super Puppó Rua Mário Katuo Kato, nº 990, Cascavel Velho, CEP 85.818-060, Cascavel/PR;

Super Puppó Rua Padre Anchieta, nº 1181, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, Cascavel/PR ;

Super Puppó Rua Europa nº 1593, Periolo, CEP 85.817-311, Cascavel/PR;

Super Puppó Rua Luiz Pasquali, nº 1351-A, Jardim Veneza III, 85.415-000, Cafelândia, PR;

Super Puppó Av. Doutor Ezuel Portes, 16157, Santa Felicidade, Cascavel/PR ;

Após o encerramento do período de participação, não serão admitidos novos cupons.

Não terão direito à troca por cupons, independentemente do valor do ticket, as compras de bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados e de outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda, conforme o artigo 10º do Decreto 70.951/72.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual supermercado está comemorando 10 anos com um Show de Prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/03/2027 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2026 08:00 a 28/02/2027 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Ezuel Portes NÚMERO: 16157 BAIRRO: SANTA FELICIDADE

MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85819-070

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA SUPER PUPPO SANTA FELICIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	1.000,00	20.000,00	1
1	ROBÔ ASPIRADOR MARCA XIAOMI S40 PRO BIVOLT BRANCO	2.080,00	2.080,00	2
1	PATINETE ELÉTRICO MARCA FOSTON FS09 PRO	2.000,00	2.000,00	3
2	Smart Tv Philips 55 4k 55pug7019 Google Tv Comando De Voz	2.353,00	4.706,00	4
2	CELULAR Apple iPhone 15 128GB Black	4.350,00	8.700,00	5
1	AUTOMÓVEL RENAULT Kwid Techno, Zero KM, ano modelo 2026/2027 - Cor Preta.	75.990,00	75.990,00	6
1	AUTOMÓVEL RENAULT Kwid Techno Zero KM, ano modelo 2026/2027 - COR BRANCA	75.990,00	75.990,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	189.466,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas serão lacradas pela Mandatária logo após encerrado o período de participação, para realizar a respectiva apuração da Promoção;

A apuração dos contemplados ocorrerá no dia 02/03/2027, na unidade do Super Puppo Supermercados localizado à AV DOUTOR EZUEL PORTES, 16157 BAIRRO: SANTA FELICIDADE, às 17:00 horas.

Para realização da apuração, todos os cupons válidos, depositados nas urnas até o dia 28/02/2027, serão reunidos em recipiente apropriado, de forma a assegurar condições de aleatoriedade entre os participantes. O sorteio será transmitido ao vivo nas redes sociais da PROMOTORA e gravado em vídeo e arquivado para comprovação da realização e prova do resultado. A apuração será feita manual e aleatória, sendo retirada da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o portador considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que o cupom que não contenha a resposta SUPER PUPPO à pergunta solicitada, mesmo que todos os dados solicitados tenham sido preenchidos, serão anulados automaticamente.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Em caso de informações incorretas no cadastro, independente se é telefone, e-mail, ou endereço, o participante será desclassificado automaticamente.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão divulgados pelos canais oficiais da PROMOTORA, podendo ser utilizados, entre outros:

- redes sociais oficiais do Super Puppo;
- site da empresa;
- comunicação nas unidades participantes;
- telefone, WhatsApp ou e-mail informado pelo participante.

A divulgação será realizada após a conferência e validação dos dados do contemplado.

O contemplado será comunicado sobre a premiação mediante contato telefônico no número informado no cupom dentro do prazo máximo de 10 dias a partir da data de apuração ou, caso não seja possível o contato via telefone, será feito por telegrama direcionado ao endereço residencial discriminado no cupom.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na loja onde o sorteio foi realizado aos clientes contemplados no prazo máximo de 30 dias, de forma gratuita e sem qualquer ônus aos contemplados, conforme artigos 5º e 14 do Decreto 70.951/72.

Os prêmios são pessoais e serão entregues aos respectivos contemplados, não sendo permitida a substituição por dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção implica ciência e aceitação das condições previstas neste Regulamento. Os ganhadores dos prêmios se comprometem a ceder os direitos autorais em relação às suas imagens e vozes para campanhas publicitárias do Super Puppo para a veiculação em emissoras de TV, de rádio, jornais, revistas, impressos, internet e qualquer outro meio de comunicação pela promotora sem qualquer cobrança de cachê ou qualquer outro ônus à empresa pelo prazo de um ano a contar da data da realização do sorteio.

O cliente confere seu consentimento de forma livre, inequívoca e devidamente informada, neste ato concordando com a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados acima, na forma do Art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

A PROMOTORA dará ampla publicidade ao Regulamento, mantendo-o disponível aos consumidores durante o período da promoção.

O prazo máximo para retirada dos prêmios é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do sorteio. No caso de um ou mais prêmios não sejam reclamados nesse período, o contemplado perde o direito aos mesmos e a promotora recolherá o valor dos prêmios não reclamados aos cofres da União, no prazo de 10 dias, conforme art. 6º do Dec. 70951/72.

A promotora do evento comprovará a propriedade dos prêmios sorteados junto a SPA/MF em até 08(oito) dias da data da apuração, conforme §1º, do art. 15 do Dec. 70951/72.

As dúvidas relacionadas à presente promoção poderão ser encaminhadas à PROMOTORA por meio dos canais oficiais de atendimento do Super Puppo. Caso persista, estas deverão ser submetidas à SPA/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2026 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OUG.DJH.UDC